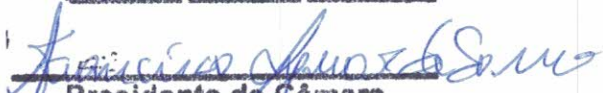


Lei nº 251/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A ordem do dia de 01 de 08 de 2014
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em 01 / 08 / 2014


Presidente da Câmara

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos,
bem como aprova o plano municipal de gestão
integrada de resíduos sólidos no município de
Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, faço saber a
todos os munícipes que a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, bem como aprova o Plano
Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Dom Expedito Lopes - PI, nos termos previstos no
Art.18 e Incisos, da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º - O Plano apresentado será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Deverão ser instituídas por meio de Decreto, as diretrizes para implantação do
sistema de gerenciamento de resíduos que abrangerá os planos dispostos na presente Lei, em
completa harmonia com as previsões da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotação e também
de Convênios, conforme também previsão na Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, em 07 de julho de 2014.

Aprovado em DUAS VOTAÇÃO

Discussão por DOIS TERÇOS

Sala das Sessões

Em 01 / 08 / 2014


Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal

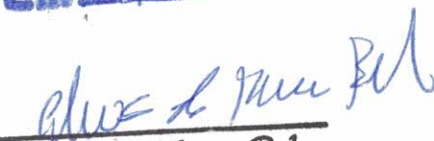
SANCIONADO

EM 04 / 08 / 2014

A SANÇÃO
Sala das Sessões

Em 04 / 08 / 2014


Presidente da Câmara


Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em 04 / 08 / 2014

Lei nº 251/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em, 01/08/2014

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos,
bem como aprova o plano municipal de gestão
integrada de resíduos sólidos no município de
Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, e dá outras
providências.

Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, faço saber a
todos os munícipes que a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, bem como aprova o Plano
Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Dom Expedito Lopes - PI, nos termos previstos no
Art.18 e Incisos, da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º - O Plano apresentado será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Deverão ser instituídas por meio de Decreto, as diretrizes para implantação do
sistema de gerenciamento de resíduos que abrangerá os planos dispostos na presente Lei, em
completa harmonia com as previsões da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotação e também
de Convênios, conforme também previsão na Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

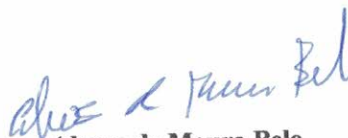
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, em 07 de julho de 2014.

Aprovado em DUAS VOTAÇÃO

Discussão por DOIS TERÇO

Sala das Sessões

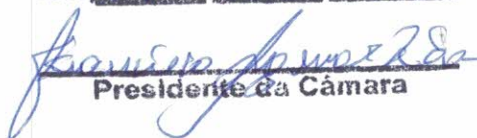
Em, 01/08/2014


Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

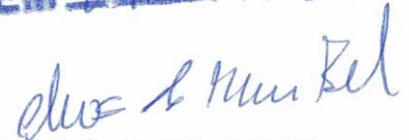
Sala das Sessões

Em, 04/08/2014


Presidente da Câmara

SANCIONADO

EM 04/08/2014



Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em, 04/08/2014